

## S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo Nº 229/1991 de 21 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas em vigor no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 47 de 21-11-1991.

14 de Outubro de 1991.- O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.